

Lei nº 317

"Autoriza a aquisição de canos para o abastecimento de água."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dica o poder Executivo autorizado a despende até a importância de - R\$ 12.000,00 (Doze milhões de Cruzeiros) na aquisição de canos para a construção da linha adutora de abastecimento de água.

Art. 2º - Dica o poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos, se necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 30 de março de 1964.

as) Dalmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal